

PROCESSO Nº: 23411.000293/2022-11

TERMO DE CONTRATO Nº: 05/2022

ADITIVO Nº: 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES**, SIAPE 1802452, designada pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 226, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediado(a) na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.343-312, neste ato representada pelos Srs. **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR** e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006657/2021-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de outsourcing (terceirização), na modalidade de aluguel de scanners, incluso o software, incluso manutenção do equipamento, atualização de software na vigência do contrato e suporte técnico, para a digitalização de acervo acadêmico dos estudantes ativos dos campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme previsão normativa e especificações técnicas do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/03/2024 a 09/03/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para a nova vigência será de R\$ 117.473,28 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158009/26432

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231414

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCP01FDN

Nota de empenho: 2024NE000044

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE DAYANE DE OLIVEIRA GOMES A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 	
-----	-----
DAYANE DE OLIVEIRA GOMES Pró-reitora de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR Representante Legal SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
	 Fernando José Coutinho Martins (8 de março de 2024 16:37 GMT-3) ----- FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS Representante legal SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Simpres IFPR Aditivo

Relatório de auditoria intermediário

2024-03-08

Criado em:	2024-03-08
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Enviado para serem assinados
ID da transação:	CBJCHBCAABAAS5Ytar6YcjQXIZJAQBZx0piWGTdzm3VW

Histórico do contrato

O Histórico do contrato é a lista de eventos que alteraram o status do contrato até o momento da assinatura final. Um relatório de auditoria final será gerado quando o contrato for finalizado.

Histórico de "Simpres IFPR Aditivo"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2024-03-08 - 19:27:10 GMT- Endereço IP: 177.68.103.197
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2024-03-08 - 19:27:52 GMT
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura
2024-03-08 - 19:27:52 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2024-03-08 - 19:37:12 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2024-03-08 - 19:37:32 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2024-03-08 - 19:37:34 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.101.174